

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2025

1. PREÂMBULO.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, com endereço à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.449.571/0001-10, através de sua COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeado pela Portaria nº 021 de 03 de janeiro de 2025, torna público que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do artigo 75, Inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Publicação no PNCP: xx/xx/2025

Início do Recebimento das Propostas: xx/xx/2025

Limite de Recebimento das Propostas: xx/xx/2025

Local: licitacaoeloidesouza@gmail.com e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP

OBS: Como referência de tempo, será considerado o Horário Oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO.

2.1 – Contratação de empresa de engenharia especializada para **“REFORMA NAS UBS’s, do município de Senador Elói de Souza/RN”**, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste **Termo de Referência** e anexos.

2.2 – O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas no Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3 – A JUSTIFICATIVA:

A reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Senador Elói de Souza/RN é essencial para garantir um atendimento de qualidade à população, proporcionando infraestrutura adequada, acessibilidade e melhores condições de trabalho para os profissionais da saúde. A melhoria das instalações contribuirá para a ampliação e eficiência dos serviços, impactando diretamente na promoção da saúde e no bem-estar dos munícipes.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1 - Informamos que as despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2025, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 473 de 30 de dezembro de 2024, com a Natureza da Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações.

3.2 - Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1 – A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no e-mail: licitacaoeloidesouza@gmail.com

4.1.1 – Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através licitacaoeloidesouza@gmail.com e **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**;

4.1.2 – O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do poder, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1 – proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2 – que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

4.4.3 – estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4 – que se enquadrem nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.5 – que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7 – organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

5.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no e-mail: licitacaoeloidesouza@gmail.com;

5.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Termo de Referência, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: licitacaoeloidesouza@gmail.com, a proposta e documentos complementares com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório;

5.2.1 - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.4.1 - Os preços ofertados durante o certame, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

5.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.8 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através licitacaoeloidesouza@gmail.com e **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**;

5.9 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, na imprensa oficial do município.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 - Encerrada a fase de recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

6.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

6.2.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

6.2.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao envio da última proposta;

6.4 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1 - conter vícios insanáveis;

6.5.2 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6 - Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

6.7 - Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

6.7.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 - Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto;

6.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme relação a seguir:

7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário).
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver.
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

7.1.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos **02 (dois) último exercício social**, e às empresas constituídas no exercício o Balanço de Abertura, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do estado sede da empresa e assinado por profissional habilitado, devendo-se juntar, conforme o caso, os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação;

b.1) As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, registrado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

b.2) O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentados em publicações no Diário Oficial e registrados na junta comercial do Estado do domicílio ou sede da licitante.

b.3) As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e deverá constar de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido registro na junta comercial do Estado da sede da licitante. Os balanços apresentados deverão estar acompanhados da Certidão de Regularidade do Contador (emitida pelo CRC) que assinou o balanço, vigente.

b.4) A licitante deverá comprovar sua situação financeira mediante apuração e apresentação dos Índices de Liquidez, assinados pelo contador que assina o balanço e representante legal da empresa. As demonstrações contábeis seguirão as fórmulas e parâmetros abaixo indicados:

LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,0

LS = Liquidez Seca - maior ou igual a 1,0

LI = Liquidez Imediata - maior ou igual a 1,0

ET = Endividamento Total - menor ou igual a 1,0

PCT = Participação de Capitais de Terceiros - menor ou igual a 1,0

Onde:

LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{AC}{PC}$	Índice Mínimo = 1,00
LIQUIDEZ SECA	$\frac{AC - EST}{PC}$	Índice Mínimo = 1,00
LIQUIDEZ IMEDIATA	$\frac{AD}{PC}$	Índice Mínimo = 1,00
ENDIVIDAMENTO TOTAL	$\frac{PC - ELP}{AT}$	Índice Máximo = 1,00
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIRO	$\frac{PNC - PC}{PL}$	Índice Máximo = 1,00

Legenda:

LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo;
LS - mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto prazo sem risco por uma parada de vendas;
LI - expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no momento da análise sem risco algum;
ET - é capaz de demonstrar quanto do capital de uma empresa é proveniente de terceiros, e quanto é advindo dos próprios recursos;
PCT - corresponde ao percentual de capital externo que é utilizado pelas empresas para financiar sua geração de bens e/ou serviços e demais atividades;
AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante;
EST = Estoque
ELP = Passivo exigível a longo Prazo;
AT = Ativo Total;
PT = Passivo Total;
PE = Passivo Exigível;
PL = Patrimônio Líquido;
AD = Ativo Disponível = Caixa + Equivalentes ao Caixa.

Justificativa da opção pelos índices:

- a. **LS** - O índice de liquidez seca nas palavras de Assaf Neto e Lima (2009) visa extrair da análise financeira de curto prazo da empresa a baixa liquidez dos estoques e das despesas antecipadas, revelando o percentual das dívidas de curto prazo que pode ser resgatado mediante o uso de ativos circulantes de maior liquidez.
- b. **LI** - O índice de liquidez imediata mostra o montante que a empresa possui em caixa para honrar suas dívidas de curto prazo (CHING, MARQUES e PRADO, 2010). Segundo Assaf Neto e Lima (2009) a liquidez imediata é determinada pela relação existente entre o disponível e o passivo circulante e, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa, por suas disponibilidades de caixa. Evidentemente quanto maior se apresentar esse índice, maiores serão os recursos disponíveis mantidos pela empresa.
- c. **LC** - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo. Conforme os mesmos autores citados, se o índice apresentar resultado superior a 1,00 (100%), a empresa tem caixa para pagar praticamente todas as obrigações a curto prazo.
- d. **RCT** - “Este índice mede a porcentagem dos recursos totais da empresa que se encontra financiada por capital de terceiros, ou seja, para cada \$ 1,00 de recurso investido pela empresa em seus ativos, quanto provém de fontes de financiamento não própria” (ASSAF NETO e LIMA, 2009, p. 227). De acordo com Ching, Marques e Prado (2010) quanto maior for o quociente, mais endividada estará a empresa e maior será o risco de ela não pagar seus compromissos. Segundo Assaf Neto e Lima (2009), quanto maior essa relação, mais elevada a dependência financeira da empresa, revelando uma participação maior de passivos financiando seus investimentos.

e. PCT - Esse índice revela o nível de endividamento da empresa em relação a seu financiamento por meio de recursos próprios. Essa relação indica quanto à empresa possui de recursos de terceiros para cada unidade monetária aplicada de capital próprio, ou seja, um resultado superior a 0,80 indica maior grau de dependência financeira da empresa em relação aos recursos de terceiros. Essa análise revela o desdobramento do endividamento a curto e a longo prazo. Quando o índice varia de 0 a 1, e quanto mais próximo de 1, maior será a pressão no caixa de pagar os compromissos de curto prazo, já quanto mais próximo de 0, maior será a folga para a empresa honrar seus compromissos de curto prazo. Dessa forma, a empresa deve estar preocupada em honrar seus compromissos. (CHING, MARQUES e PRADO, 2010).

b.4.1) Os índices a que se referem o presente subitem devem ser apresentados em **folha separada**, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, **atestado por contador**, com os dados do Balanço Patrimonial conforme exigência deste Edital.

b.4.2) No caso do licitante ser constituído sob a forma de sociedade por cota de responsabilidade limitada, os cálculos deverão vir acompanhados da respectiva cópia do balanço correspondente.

b.4.3) A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a Lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

7.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro e Quitação do CREA ou CAU da região a que está vinculada a **licitante**, devidamente válido em conformidade com a Resolução nº 266/79, do CONFEA; visado pelo CREA/RN OU CAU/RN (art. 69, da **Lei nº 5.194/66** c/c **art. 1º, inciso II, da Resolução nº 265/79**, do CONFEA), quando a empresa tiver sua sede em outro Estado.

b) Comprovante de que a empresa licitante possui, em seu quadro permanente (**Comprovando através de carteira assinada ou contrato vigente**), na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil devidamente inscrito no CREA, com o Certificado de Registro e Quitação do CREA ou CAU da região a que o mesmo está vinculado;

c) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com atestado, do Engenheiro ou Arquiteto, apresentado pela empresa onde o mesmo tenha executado o trabalho, com desempenho satisfatório, **devidamente chancelado no CREA** da região onde os serviços foram executados ou no **CAU competente**, quando couber, que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços descritos no Projeto Básico.

7.1.6 – OUTROS:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

- c) DECLARAÇÃO informando qual o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa;
- d) DECLARAÇÃO, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e) Declaração de não possuir servidor público em seu quadro;
- f) Declaração de Vistoria (emitida pela Prefeitura) – a vistoria prévia nos locais onde serão executados os serviços só poderá ser até as 13:00 horas do dia útil anterior ao certame. A vistoria deverá ser pré-agendada junto a secretaria de obras do município de Senador Elói de Souza/RN, que será obrigada ser acompanhada pelo Engenheiro Civil da empresa, conforme comprovação de vínculo com a mesma.

f.1) Caso a empresa não deseje realizar a vistoria a mesma deverá apresentar uma declaração se responsabilizando pela não vistoria e assumindo qualquer risco a execução da obra, onde a mesma deverá ser assinada pelo Engenheiro Civil da Empresa.

7.2 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.3 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 - Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

8.2 - O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

8.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:

8.3.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.3.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

8.3.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4 - O prazo de vigência da contratação será informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente;

8.5 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS SANÇÕES.

9.1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA/RN**, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2 - Por atraso no fornecimento e/ou na realização dos serviços, fixada neste instrumento, observada a Legislação Regente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 – O procedimento será divulgado na imprensa oficial do município.

10.2 – Todas as referências de tempo no Termo de Referência, seguirão o horário de Brasília/DF;

10.3 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.4 – A homologação do resultado desta Dispensa não implicará direito à contratação;

10.5 – As normas disciplinadoras da Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

10.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

10.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 – Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA
SETOR DE ENGENHARIA
Rua Euclides Lins, sn – Centro, Senador Elói de Souza/RN
CEP: 59.250-000
CNPJ: 08.449.571/0001-10

10.10 – O Termo de Referência está disponibilizado, na íntegra, nos endereços licitacaoeloidesouza@gmail.com e **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Euclides Lins sn, Centro, Senador Elói de Souza/RN, CEP: 59.250-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10.11 – Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Planilhas;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Modelo de Declaração de Anuência da Licitante;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo V – Modelo de Declaração referente ao Trabalhador Menor;

Anexo VI – Modelo de Declaração de ME/EPP/MEI;

Anexo VII – Modelo de Declaração de não possuir servidor público em seu quadro;

Senador Elói de Souza/RN, 11 de março de 2025.

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Senador Elói de Souza/RN

ANEXO I – PLANILHAS

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para “**REFORMA NAS UBS’s, do município de Senador Elói de Souza/RN**”.

1. ITEM, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO:

Item	Descrição	Unidade	Valor Estimado
1	REFORMA NA UBS – LAGOA DE CHAVIER	Serviço	R\$15.502,56
2	REFORMA NA UBS – NOVILHO	Serviço	R\$15.502,56
3	REFORMA NA UBS – CARNAUBAS	Serviço	R\$15.502,56
4	REFORMA NA UBS – LAGOA DOS CAVALOS	Serviço	R\$17.896,36
5	REFORMA NA UBS – CENTRO	Serviço	R\$60.793,35
VALOR TOTAL			R\$125.197,39

Início do Serviço: Em até 5 (cinco) dias úteis, mediante solicitação através da Ordem de Serviço.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas no Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Senador Elói de Souza/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DE DIVERSAS UBS EM SENADOR ELÓI DE SOUZA

LOCAL: SENADOR ELÓI DE SOUZA /RN

1 GENERALIDADES

Estas especificações técnicas regulamentam o uso e a qualidade dos materiais e serviços a serem utilizados durante a **REFORMA DE DIVERSAS UBS EM SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**.

Doravante, fica entendido que EMPREITEIRO é a empresa contratada para a execução da obra, ou seus prepostos; PROPRIETÁRIO é a prefeitura ou um de seus órgãos que contratou os serviços; FISCALIZAÇÃO é o engenheiro ou qualquer outra pessoa designada pelo PROPRIETÁRIO para fiscalizar a execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO terá poderes para embargar materiais, suspender procedimentos ou serviços que não estejam de acordo com essas especificações e indicar e/ou especificar materiais que foram explicitados neste documento.

O EMPREITEIRO dará preferência à contratação da mão de obra local naqueles serviços que não exijam alta especialização.

O pessoal deverá ser experiente e esmerado, tanto em seguir as especificações, como no acabamento dos serviços. À FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de ordenar a exclusão, mediante notificação escrita à EMPREITEIRA, de qualquer empregado que ela julgue inapto às funções que desempenha, assim como de rejeitar os serviços incompatíveis com as especificações.

É vedado à FISCALIZAÇÃO dar ordens diretas ao encarregado e aos operários. Estas deverão ser transmitidas diretamente ao EMPREITEIRO ou seus prepostos. Deve haver sempre no local da obra, quando da ausência do responsável por seu andamento, um substituto com poderes suficientes para representá-lo na administração da mesma e nas relações com a FISCALIZAÇÃO. A indicação desse preposto deve ser feita à FISCALIZAÇÃO e por ela aprovada.

A EMPREITEIRA deverá assegurar a vigilância diurna e noturna dos diversos canteiros de obras. Os equipamentos pertencentes à Empreiteira, e destinados à obra, deverão sempre apresentar perfeitas condições de funcionamento.

Para a construção contratada, o EMPREITEIRO fornecerá todos os materiais e mão de obra, maquinismo, ferramentas, equipamentos e acessórios, água, luz, força, transporte e o que mais for necessário para a perfeita execução e completo acabamento da obra já citada, como também a placa indicativa da obra, a qual seguirá o padrão definido pelos órgãos conveniados e a regularização junto aos órgãos competentes, etc.

Deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 02 (duas) unidades. Deverá ser confeccionada uma placa de obra, padronizada de acordo com o modelo fornecido pelo agente financiador. A mesma deverá ser fixada e mantida na área de intervenção, em local destacado e visível, no prazo de até quinze dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratantes serão articulados entre si, de modo a proporcionar um desenvolvimento harmonioso da obra em seu conjunto. À FISCALIZAÇÃO será conferido o direito de afastar em qualquer circunstância a sub-empregadora cujo comportamento não seja julgado satisfatório pela FISCALIZAÇÃO.

O EMPREITEIRO manterá na obra uma cópia da presente especificação, para orientação dos serviços.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento do autor do projeto ou do PROPRIETÁRIO, mesmo que as alterações não influam no valor da obra;

Não será permitido o uso de saibro para quaisquer fins, nesta obra.

2 CONDIÇÕES LOCAIS

A infraestrutura do local proporciona condições para se executar o serviço de revestimento de gesso, o qual será produzido por meio de diversos serviços, necessários para a boa execução da obra. Todos os serviços executados encontram-se relacionados na planilha de quantitativos e preços básicos e no cronograma físico-financeiro anexos a este memorial descritivo.

O objetivo da execução dessa obra é a garantia da infraestrutura da Saúde, por meio da melhora da qualidade das edificações públicas de saúde de Senador Elói de Souza/RN. Tal obra objetiva valorizar e modernizar os espaços públicos para torná-los mais agradáveis para convivência de todos. Promovendo, assim, uma melhor condição de execução dos serviços de saúde, tão necessários para a infraestrutura pública.

3 UBS – LAGOA DE CHAVIER

3.1 REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS

Será realizada a revisão completa da cobertura composta por telhas cerâmicas, com verificação do alinhamento, fixação e eventuais danos às telhas. O serviço inclui a substituição de peças danificadas, reposicionamento das telhas desalinhadas e inspeção das estruturas de apoio para garantir segurança e estanqueidade ao sistema de cobertura.

3.2 SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

Será executada a higienização completa do sistema de ar-condicionado, abrangendo a limpeza dos filtros, serpentinas, bandejas de condensação e dutos de distribuição de ar. Também será realizado tratamento preventivo para eliminação de

fungos, bactérias e acúmulo de impurezas, garantindo a eficiência do equipamento e a qualidade do ar ambiente.

3.3 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecida e instalada fechadura de embutir com cilindro para porta externa, com acabamento padrão médio. O serviço inclui a execução do furo na folha da porta para adaptação do conjunto, garantindo perfeito funcionamento e segurança no acesso.

3.4 PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)

Serão instalados pontos elétricos compostos por caixa elétrica embutida, eletroduto, cabeamento adequado e interruptor simples associado a tomada de 10A/250V. O serviço inclui a abertura de rasgos em alvenaria, passagem e fixação dos eletrodutos e condutores, além do fechamento com argamassa e acabamento para posterior pintura. O fornecimento de luminárias e lâmpadas não está incluso.

3.5 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA – PADRÃO ALTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecido e instalado vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, em louça branca, padrão alto. A instalação incluirá a fixação do vaso ao piso, a vedação adequada e a conexão hidráulica para alimentação e escoamento, garantindo o funcionamento correto do sistema sanitário.

3.6 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecido e instalado assento sanitário convencional compatível com o vaso sanitário especificado. O material será resistente e de fácil higienização, proporcionando conforto e durabilidade no uso diário.

3.7 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Será executado ponto hidráulico conforme especificações do projeto, incluindo fornecimento e instalação de tubos, conexões e acessórios necessários para a distribuição de água. A execução abrange a abertura de rasgos em paredes ou piso, passagem das tubulações, fixação e posterior recomposição da superfície para acabamento final.

3.8 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA), HI-WALL (PAREDE), DE 12.000 BTU/H ATÉ 18.000 BTU/H

Será realizada a instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split, modelo hi-wall, com capacidade entre 12.000 e 18.000 BTU/h. O serviço incluirá a fixação da evaporadora na parede interna e da condensadora na área externa, além da interligação entre as unidades por meio de tubulação frigorígena, passagem de dreno para escoamento de condensação e conexão elétrica para alimentação do sistema.

3.9 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL

Será realizada a aplicação de massa látex em paredes para nivelamento da superfície, garantindo um acabamento uniforme e liso. O processo incluirá a aplicação manual de duas demãos, com intervalo adequado para secagem entre as camadas. Após a cura, será realizado lixamento manual para remoção de imperfeições e preparação do substrato para pintura.

3.10 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL

O teto receberá aplicação manual de massa látex em duas demãos, proporcionando um acabamento uniforme e adequado para pintura. Após a aplicação e secagem da massa, será efetuado lixamento manual para eliminar irregularidades e garantir a aderência da tinta de acabamento.

3.11 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

Será realizada a pintura das paredes com tinta látex acrílico premium, garantindo alta durabilidade e resistência. A aplicação será feita manualmente em duas demãos, com intervalo adequado para secagem entre elas, proporcionando cobertura uniforme e acabamento de qualidade.

3.12 PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS

As superfícies de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético fosco pigmentado, garantindo proteção e acabamento refinado. A aplicação será realizada manualmente em duas demãos, respeitando o tempo de secagem entre as camadas para melhor aderência e durabilidade da pintura.

4 UBS - NOVILHO

4.1 REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS

Será realizada a revisão completa da cobertura composta por telhas cerâmicas, com verificação do alinhamento, fixação e eventuais danos às telhas. O serviço inclui a substituição de peças danificadas, reposicionamento das telhas desalinhadas e inspeção das estruturas de apoio para garantir segurança e estanqueidade ao sistema de cobertura.

4.2 SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

Será executada a higienização completa do sistema de ar-condicionado, abrangendo a limpeza dos filtros, serpentinas, bandejas de condensação e dutos de distribuição de ar. Também será realizado tratamento preventivo para eliminação de fungos, bactérias e acúmulo de impurezas, garantindo a eficiência do equipamento e a qualidade do ar ambiente.

4.3 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecida e instalada fechadura de embutir com cilindro para porta externa, com acabamento padrão médio. O serviço inclui a execução do furo na folha da porta para adaptação do conjunto, garantindo perfeito funcionamento e segurança no acesso.

4.4 PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)

Serão instalados pontos elétricos compostos por caixa elétrica embutida, eletroduto, cabeamento adequado e interruptor simples associado a tomada de 10A/250V. O serviço inclui a abertura de rasgos em alvenaria, passagem e fixação dos eletrodutos e condutores, além do fechamento com argamassa e acabamento para posterior pintura. O fornecimento de luminárias e lâmpadas não está incluso.

4.5 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA – PADRÃO ALTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecido e instalado vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, em louça branca, padrão alto. A instalação incluirá a fixação do vaso ao piso, a vedação adequada

e a conexão hidráulica para alimentação e escoamento, garantindo o funcionamento correto do sistema sanitário.

4.6 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecido e instalado assento sanitário convencional compatível com o vaso sanitário especificado. O material será resistente e de fácil higienização, proporcionando conforto e durabilidade no uso diário.

4.7 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Será executado ponto hidráulico conforme especificações do projeto, incluindo fornecimento e instalação de tubos, conexões e acessórios necessários para a distribuição de água. A execução abrange a abertura de rasgos em paredes ou piso, passagem das tubulações, fixação e posterior recomposição da superfície para acabamento final.

4.8 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA), HI-WALL (PAREDE), DE 12.000 BTU/H ATÉ 18.000 BTU/H

Será realizada a instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split, modelo hi-wall, com capacidade entre 12.000 e 18.000 BTU/h. O serviço incluirá a fixação da evaporadora na parede interna e da condensadora na área externa, além da interligação entre as unidades por meio de tubulação frigorígena, passagem de dreno para escoamento de condensação e conexão elétrica para alimentação do sistema.

4.9 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL

Será realizada a aplicação de massa látex em paredes para nivelamento da superfície, garantindo um acabamento uniforme e liso. O processo incluirá a aplicação manual de duas demãos, com intervalo adequado para secagem entre as camadas. Após a cura, será realizado lixamento manual para remoção de imperfeições e preparação do substrato para pintura.

4.10 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL

O teto receberá aplicação manual de massa látex em duas demãos, proporcionando um acabamento uniforme e adequado para pintura. Após a aplicação e secagem da massa, será efetuado lixamento manual para eliminar irregularidades e garantir a aderência da tinta de acabamento.

4.11 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

Será realizada a pintura das paredes com tinta látex acrílico premium, garantindo alta durabilidade e resistência. A aplicação será feita manualmente em duas demãos, com intervalo adequado para secagem entre elas, proporcionando cobertura uniforme e acabamento de qualidade.

4.12 PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS

As superfícies de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético fosco pigmentado, garantindo proteção e acabamento refinado. A aplicação será realizada manualmente em duas demãos, respeitando o tempo de secagem entre as camadas para melhor aderência e durabilidade da pintura.

5 UBS - CARNAÚBAS

5.1 REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS

Será realizada a revisão completa da cobertura composta por telhas cerâmicas, com verificação do alinhamento, fixação e eventuais danos às telhas. O serviço inclui a substituição de peças danificadas, reposicionamento das telhas desalinhadas e inspeção das estruturas de apoio para garantir segurança e estanqueidade ao sistema de cobertura.

5.2 SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

Será executada a higienização completa do sistema de ar-condicionado, abrangendo a limpeza dos filtros, serpentinas, bandejas de condensação e dutos de distribuição de ar. Também será realizado tratamento preventivo para eliminação de fungos, bactérias e acúmulo de impurezas, garantindo a eficiência do equipamento e a qualidade do ar ambiente.

5.3 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecida e instalada fechadura de embutir com cilindro para porta externa, com acabamento padrão médio. O serviço inclui a execução do furo na folha da porta para adaptação do conjunto, garantindo perfeito funcionamento e segurança no acesso.

5.4 PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)

Serão instalados pontos elétricos compostos por caixa elétrica embutida, eletroduto, cabeamento adequado e interruptor simples associado a tomada de 10A/250V. O serviço inclui a abertura de rasgos em alvenaria, passagem e fixação dos eletrodutos e condutores, além do fechamento com argamassa e acabamento para posterior pintura. O fornecimento de luminárias e lâmpadas não está incluso.

5.5 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA – PADRÃO ALTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecido e instalado vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, em louça branca, padrão alto. A instalação incluirá a fixação do vaso ao piso, a vedação adequada e a conexão hidráulica para alimentação e escoamento, garantindo o funcionamento correto do sistema sanitário.

5.6 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecido e instalado assento sanitário convencional compatível com o vaso sanitário especificado. O material será resistente e de fácil higienização, proporcionando conforto e durabilidade no uso diário.

5.7 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Será executado ponto hidráulico conforme especificações do projeto, incluindo fornecimento e instalação de tubos, conexões e acessórios necessários para a distribuição de água. A execução abrange a abertura de rasgos em paredes ou piso, passagem das tubulações, fixação e posterior recomposição da superfície para acabamento final.

5.8 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA), HI-WALL (PAREDE), DE 12.000 BTU/H ATÉ 18.000 BTU/H

Será realizada a instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split, modelo hi-wall, com capacidade entre 12.000 e 18.000 BTU/h. O serviço incluirá a fixação da evaporadora na parede interna e da condensadora na área externa, além da interligação entre as unidades por meio de tubulação frigorígena, passagem de dreno para escoamento de condensação e conexão elétrica para alimentação do sistema.

5.9 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL

Será realizada a aplicação de massa látex em paredes para nivelamento da superfície, garantindo um acabamento uniforme e liso. O processo incluirá a aplicação manual de duas demãos, com intervalo adequado para secagem entre as camadas. Após a cura, será realizado lixamento manual para remoção de imperfeições e preparação do substrato para pintura.

5.10 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL

O teto receberá aplicação manual de massa látex em duas demãos, proporcionando um acabamento uniforme e adequado para pintura. Após a aplicação e secagem da massa, será efetuado lixamento manual para eliminar irregularidades e garantir a aderência da tinta de acabamento.

5.11 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

Será realizada a pintura das paredes com tinta látex acrílico premium, garantindo alta durabilidade e resistência. A aplicação será feita manualmente em duas demãos, com intervalo adequado para secagem entre elas, proporcionando cobertura uniforme e acabamento de qualidade.

5.12 PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS

As superfícies de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético fosco pigmentado, garantindo proteção e acabamento refinado. A aplicação será realizada manualmente em duas demãos, respeitando o tempo de secagem entre as camadas para melhor aderência e durabilidade da pintura.

6 UBS – LAGOA DOS CARVALOS

6.1 REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS

Será realizada a revisão completa da cobertura composta por telhas cerâmicas, com verificação do alinhamento, fixação e eventuais danos às telhas. O serviço inclui a substituição de peças danificadas, reposicionamento das telhas desalinhadas e inspeção das estruturas de apoio para garantir segurança e estanqueidade ao sistema de cobertura.

6.2 SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

Será executada a higienização completa do sistema de ar-condicionado, abrangendo a limpeza dos filtros, serpentinas, bandejas de condensação e dutos de distribuição de ar. Também será realizado tratamento preventivo para eliminação de fungos, bactérias e acúmulo de impurezas, garantindo a eficiência do equipamento e a qualidade do ar ambiente.

6.3 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecida e instalada fechadura de embutir com cilindro para porta externa, com acabamento padrão médio. O serviço inclui a execução do furo na folha da porta para adaptação do conjunto, garantindo perfeito funcionamento e segurança no acesso.

6.4 PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)

Serão instalados pontos elétricos compostos por caixa elétrica embutida, eletroduto, cabeamento adequado e interruptor simples associado a tomada de 10A/250V. O serviço inclui a abertura de rasgos em alvenaria, passagem e fixação dos eletrodutos e condutores, além do fechamento com argamassa e acabamento para posterior pintura. O fornecimento de luminárias e lâmpadas não está incluso.

6.5 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA – PADRÃO ALTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecido e instalado vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, em louça branca, padrão alto. A instalação incluirá a fixação do vaso ao piso, a vedação adequada e a conexão hidráulica para alimentação e escoamento, garantindo o funcionamento correto do sistema sanitário.

6.6 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecido e instalado assento sanitário convencional compatível com o vaso sanitário especificado. O material será resistente e de fácil higienização, proporcionando conforto e durabilidade no uso diário.

6.7 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Será executado ponto hidráulico conforme especificações do projeto, incluindo fornecimento e instalação de tubos, conexões e acessórios necessários para a distribuição de água. A execução abrange a abertura de rasgos em paredes ou piso, passagem das tubulações, fixação e posterior recomposição da superfície para acabamento final.

6.8 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA), HI-WALL (PAREDE), DE 12.000 BTU/H ATÉ 18.000 BTU/H

Será realizada a instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split, modelo hi-wall, com capacidade entre 12.000 e 18.000 BTU/h. O serviço incluirá a fixação da evaporadora na parede interna e da condensadora na área externa, além da interligação entre as unidades por meio de tubulação frigorígena, passagem de dreno para escoamento de condensação e conexão elétrica para alimentação do sistema.

6.9 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL

Será realizada a aplicação de massa látex em paredes para nivelamento da superfície, garantindo um acabamento uniforme e liso. O processo incluirá a aplicação manual de duas demãos, com intervalo adequado para secagem entre as camadas. Após a cura, será realizado lixamento manual para remoção de imperfeições e preparação do substrato para pintura.

6.10 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL

O teto receberá aplicação manual de massa látex em duas demãos, proporcionando um acabamento uniforme e adequado para pintura. Após a aplicação e secagem da massa, será efetuado lixamento manual para eliminar irregularidades e garantir a aderência da tinta de acabamento.

6.11 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

Será realizada a pintura das paredes com tinta látex acrílico premium, garantindo alta durabilidade e resistência. A aplicação será feita manualmente em duas demãos, com intervalo adequado para secagem entre elas, proporcionando cobertura uniforme e acabamento de qualidade.

6.12 PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS

As superfícies de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético fosco pigmentado, garantindo proteção e acabamento refinado. A aplicação será realizada manualmente em duas demãos, respeitando o tempo de secagem entre as camadas para melhor aderência e durabilidade da pintura.

7 UBS – CENTRO

7.1 REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS

Será realizada a revisão completa da cobertura composta por telhas cerâmicas, com verificação do alinhamento, fixação e eventuais danos às telhas. O serviço inclui a substituição de peças danificadas, reposicionamento das telhas desalinhadas e inspeção das estruturas de apoio para garantir segurança e estanqueidade ao sistema de cobertura.

7.2 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA), HI-WALL (PAREDE), DE 12.000 BTU/H ATÉ 18.000 BTU/H

Será realizada a instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split, modelo hi-wall, com capacidade entre 12.000 e 18.000 BTU/h. O serviço incluirá a fixação da unidade evaporadora na parede interna e da condensadora na área externa, a interligação entre as unidades por tubulação frigorígena, passagem de dreno para

escoamento de condensação e conexão elétrica para alimentação do sistema, garantindo pleno funcionamento do equipamento.

7.3 SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

Será executada a higienização completa do sistema de ar-condicionado, abrangendo a limpeza dos filtros, serpentinas, bandejas de condensação e dutos de distribuição de ar. Também será realizado tratamento preventivo para eliminação de fungos, bactérias e acúmulo de impurezas, garantindo a eficiência do equipamento e a qualidade do ar ambiente.

7.4 PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)

Serão instalados pontos elétricos compostos por caixa elétrica embutida, eletroduto, cabeamento adequado e interruptor simples associado a tomada de 10A/250V. O serviço inclui a abertura de rasgos em alvenaria, passagem e fixação dos eletrodutos e condutores, além do fechamento com argamassa e acabamento para posterior pintura. O fornecimento de luminárias e lâmpadas não está incluso.

7.5 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA – PADRÃO ALTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecido e instalado vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, em louça branca, padrão alto. A instalação incluirá a fixação do vaso ao piso, a vedação adequada e a conexão hidráulica para alimentação e escoamento, garantindo o funcionamento correto do sistema sanitário.

7.6 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecido e instalado assento sanitário convencional compatível com o vaso sanitário especificado. O material será resistente e de fácil higienização, proporcionando conforto e durabilidade no uso diário.

7.7 PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA DE CONTROLE SOLAR ANTI RISCO, PARA VIDRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecida e instalada película adesiva refletiva para controle solar, aplicada sobre vidro, com tecnologia anti risco. A instalação será realizada com técnica adequada para evitar bolhas e garantir aderência uniforme, proporcionando redução da incidência

de calor e luminosidade excessiva no ambiente, além de aumentar a privacidade e eficiência energética do espaço.

7.8 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Será executado ponto hidráulico conforme especificações do projeto, incluindo fornecimento e instalação de tubos, conexões e acessórios necessários para a distribuição de água. A execução abrange a abertura de rasgos em paredes ou piso, passagem das tubulações, fixação e posterior recomposição da superfície para acabamento final.

7.9 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecida e instalada fechadura de embutir com cilindro para porta externa, com acabamento padrão médio. O serviço inclui a execução do furo na folha da porta para adaptação do conjunto, garantindo perfeito funcionamento e segurança no acesso.

7.10 KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será fornecido e instalado kit de porta de madeira tipo mexicana, maciça, de alta resistência, com medidas de 80x210 cm e espessura de 3,5 cm, classificada como padrão médio. O serviço incluirá a instalação do batente, dobradiças e a execução do furo para a fechadura, garantindo perfeito funcionamento do conjunto. A fixação será realizada com espuma expansiva ou argamassa de assentamento, conforme a necessidade, proporcionando um acabamento de qualidade e durabilidade ao sistema de fechamento.

7.11 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM

Será realizada a impermeabilização da superfície especificada com manta asfáltica de 4 mm de espessura, garantindo proteção contra infiltrações e umidade. O serviço incluirá a limpeza e preparo prévio da base, seguida da aplicação de primer asfáltico para garantir a aderência da manta. A manta será aplicada com sistema de colagem a quente, garantindo total vedação e estanqueidade. O acabamento será feito com sobreposição adequada das emendas e arremates nos pontos críticos, garantindo a durabilidade da impermeabilização.

7.12 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL

Será realizada a aplicação de massa látex em paredes para nivelamento da superfície, garantindo um acabamento uniforme e liso. O processo incluirá a aplicação manual de duas demãos, com intervalo adequado para secagem entre as camadas. Após a cura, será realizado lixamento manual para remoção de imperfeições e preparação do substrato para pintura.

7.13 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL

O teto receberá aplicação manual de massa látex em duas demãos, proporcionando um acabamento uniforme e adequado para pintura. Após a aplicação e secagem da massa, será efetuado lixamento manual para eliminar irregularidades e garantir a aderência da tinta de acabamento.

7.14 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL), EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)

Será realizada a pintura de superfícies metálicas, exceto perfis, com tinta acrílica de acabamento. A aplicação será feita manualmente, utilizando rolo ou pincel, garantindo cobertura uniforme e aderência adequada ao substrato. O processo incluirá a preparação da superfície, com limpeza e remoção de impurezas, seguida da aplicação de duas demãos de tinta, respeitando o tempo de secagem entre as camadas.

7.15 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

Será realizada a pintura das paredes com tinta látex acrílico premium, garantindo alta durabilidade e resistência. A aplicação será feita manualmente em duas demãos, com intervalo adequado para secagem entre elas, proporcionando cobertura uniforme e acabamento de qualidade.

7.16 PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS

As superfícies de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético fosco pigmentado, garantindo proteção e acabamento refinado. A aplicação será realizada manualmente em duas demãos, respeitando o tempo de secagem entre as camadas para melhor aderência e durabilidade da pintura.

7.17 PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA PAREDES – 2 DEMÃOS COM SELADOR

Será executada a pintura de paredes com tinta esmalte sintético, proporcionando acabamento liso, resistente e de fácil manutenção. Antes da aplicação da tinta, será utilizada uma demão de selador acrílico para uniformização da superfície e melhor fixação da tinta. O processo incluirá duas demãos de esmalte sintético, garantindo cobertura homogênea e acabamento refinado.

Documento assinado digitalmente
 **ELTON ANTUNES DE ARAUJO PEREIRA**
Data: 06/03/2025 20:45:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELTON ANTUNES DE A. PEREIRA
ENG. CIVIL
CREA/RN: 211712808-4

Obra

REFORMAS: UBS- LAGOA DE CHAVIER_UBS- NOVILO_UBS CARNAUBAS_UBS- LAGOA DOS CARVALOS_UBS- CENTRO

Bancos

SINAPI - 11/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 10/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo

B.D.I.

27,7%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			UBS- LAGOA DE CHAVIER					R\$ 15.502,56	12,38 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 8.790,55	7,02 %
1.1	72101	SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	69,84	R\$ 7,86	R\$ 10,03	R\$ 700,49	0,56 %
1.2	C2269	SEINFRA	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO	M	2,00	R\$ 69,56	R\$ 88,82	R\$ 177,64	0,14 %
1.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	R\$ 159,99	R\$ 204,30	R\$ 1.634,40	1,31 %
1.4	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	15,00	R\$ 224,79	R\$ 287,05	R\$ 4.305,75	3,44 %
1.5	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 626,21	R\$ 799,67	R\$ 799,67	0,64 %
1.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 36,98	R\$ 47,22	R\$ 47,22	0,04 %
1.7	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	R\$ 256,45	R\$ 327,48	R\$ 654,96	0,52 %
1.8	13274	ORSE	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	1,00	R\$ 368,38	R\$ 470,42	R\$ 470,42	0,38 %
2			PINTURA					R\$ 6.712,01	5,36 %
2.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	9,70	R\$ 14,27	R\$ 18,22	R\$ 176,73	0,14 %
2.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	69,84	R\$ 26,53	R\$ 33,87	R\$ 2.365,48	1,89 %
2.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	250,00	R\$ 11,37	R\$ 14,51	R\$ 3.627,50	2,90 %
2.4	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	28,80	R\$ 14,75	R\$ 18,83	R\$ 542,30	0,43 %

Obra

REFORMAS: UBS- LAGOA DE CHAVIER_UBS- NOVILO_UBS CARNAUBAS_UBS- LAGOA DOS
CARVALOS_UBS- CENTRO

Bancos

SINAPI - 11/2024 - Rio Grande
do Norte
ORSE - 10/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB INFRA - 07/2024 - São
Paulo

B.D.I.

27,7%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3			UBS- NOVILO					R\$ 15.502,56	12,38 %
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 8.790,55	5,36 %
3.2	72101	SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	69,84	R\$ 7,86	R\$ 10,03	R\$ 700,49	0,56 %
3.3	C2269	SEINFRA	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE SISTEMA DE AR- CONDICIONADO	M	2,00	R\$ 69,56	R\$ 88,82	R\$ 177,64	0,14 %
3.4	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	R\$ 159,99	R\$ 204,30	R\$ 1.634,40	1,31 %
3.5	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	15,00	R\$ 224,79	R\$ 287,05	R\$ 4.305,75	3,44 %
3.6	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 626,21	R\$ 799,67	R\$ 799,67	0,64 %
3.7	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 36,98	R\$ 47,22	R\$ 47,22	0,04 %
3.8	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	R\$ 256,45	R\$ 327,48	R\$ 654,96	0,52 %
3.9	13274	ORSE	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	1,00	R\$ 368,38	R\$ 470,42	R\$ 470,42	0,38 %
4			PINTURA					R\$ 6.712,01	5,36 %
4.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	9,70	R\$ 14,27	R\$ 18,22	R\$ 176,73	0,14 %
4.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	69,84	R\$ 26,53	R\$ 33,87	R\$ 2.365,48	1,89 %
4.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	250,00	R\$ 11,37	R\$ 14,51	R\$ 3.627,50	2,90 %
4.4	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	28,80	R\$ 14,75	R\$ 18,83	R\$ 542,30	0,43 %

Obra

REFORMAS: UBS- LAGOA DE CHAVIER_UBS- NOVILO_UBS CARNAUBAS_UBS- LAGOA DOS CARVALOS_UBS- CENTRO

Bancos

SINAPI - 11/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 10/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo

B.D.I.

27,7%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5			UBS CARNAUBAS					R\$ 15.502,56	12,38 %
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 8.790,55	7,02 %
5.2	72101	SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	69,84	R\$ 7,86	R\$ 10,03	R\$ 700,49	0,56 %
5.3	C2269	SEINFRA	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO	M	2,00	R\$ 69,56	R\$ 88,82	R\$ 177,64	0,14 %
5.4	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	R\$ 159,99	R\$ 204,30	R\$ 1.634,40	1,31 %
5.5	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	15,00	R\$ 224,79	R\$ 287,05	R\$ 4.305,75	3,44 %
5.6	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 626,21	R\$ 799,67	R\$ 799,67	0,64 %
5.7	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 36,98	R\$ 47,22	R\$ 47,22	0,04 %
5.8	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	R\$ 256,45	R\$ 327,48	R\$ 654,96	0,52 %
5.9	13274	ORSE	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	1,00	R\$ 368,38	R\$ 470,42	R\$ 470,42	0,38 %
6			PINTURA					R\$ 6.712,01	5,36 %
6.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	9,70	R\$ 14,27	R\$ 18,22	R\$ 176,73	0,14 %
6.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	69,84	R\$ 26,53	R\$ 33,87	R\$ 2.365,48	1,89 %
6.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	250,00	R\$ 11,37	R\$ 14,51	R\$ 3.627,50	2,90 %
6.4	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	28,80	R\$ 14,75	R\$ 18,83	R\$ 542,30	0,43 %

Obra

REFORMAS: UBS- LAGOA DE CHAVIER_UBS- NOVILO_UBS CARNAUBAS_UBS- LAGOA DOS
CARVALOS_UBS- CENTRO

Bancos

SINAPI - 11/2024 - Rio Grande
do Norte
ORSE - 10/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB INFRA - 07/2024 - São
Paulo

B.D.I.

27,7%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7			UBS- LAGOA DOS CARVALOS					R\$ 17.896,36	14,29 %
7			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 10.066,23	8,04 %
7.1	72101	SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	90,80	R\$ 7,86	R\$ 10,03	R\$ 910,72	0,73 %
7.2	C2269	SEINFRA	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE SISTEMA DE AR- CONDICIONADO	M	2,00	R\$ 69,56	R\$ 88,82	R\$ 177,64	0,14 %
7.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	R\$ 159,99	R\$ 204,30	R\$ 1.838,70	1,47 %
7.4	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18,00	R\$ 224,79	R\$ 287,05	R\$ 5.166,90	4,13 %
7.5	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 626,21	R\$ 799,67	R\$ 799,67	0,64 %
7.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 36,98	R\$ 47,22	R\$ 47,22	0,04 %
7.7	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	R\$ 256,45	R\$ 327,48	R\$ 654,96	0,52 %
7.8	13274	ORSE	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	1,00	R\$ 368,38	R\$ 470,42	R\$ 470,42	0,38 %
8			PINTURA					R\$ 7.830,13	6,25 %
8.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	9,70	R\$ 14,27	R\$ 18,22	R\$ 176,73	0,14 %
8.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	90,00	R\$ 26,53	R\$ 33,87	R\$ 3.048,30	2,43 %
8.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	280,00	R\$ 11,37	R\$ 14,51	R\$ 4.062,80	3,25 %
8.4	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	28,80	R\$ 14,75	R\$ 18,83	R\$ 542,30	0,43 %
9			UBS- CENTRO					R\$ 60.793,35	48,56 %

Obra

REFORMAS: UBS- LAGOA DE CHAVIER_UBS- NOVILO_UBS CARNAUBAS_UBS- LAGOA DOS CARVALOS_UBS- CENTRO

Bancos

SINAPI - 11/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 10/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo

B.D.I.

27,7%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 28.627,53	22,87 %
9.1	72101	SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	172,90	R\$ 7,86	R\$ 10,03	R\$ 1.734,18	1,39 %
9.2	13274	ORSE	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	7,00	R\$ 368,38	R\$ 470,42	R\$ 3.292,94	2,63 %
9.3	C2269	SEINFRA	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO	M	7,00	R\$ 69,56	R\$ 88,82	R\$ 621,74	0,50 %
9.4	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	30,00	R\$ 224,79	R\$ 287,05	R\$ 8.611,50	6,88 %
9.5	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 626,21	R\$ 799,67	R\$ 799,67	0,64 %
9.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 36,98	R\$ 47,22	R\$ 47,22	0,04 %
9.7	15.03.61	EMBASA	PELICULA ADESIVA REFLETIVA DE CONTROLE SOLAR ANTI RISCO, PARA VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	6,00	R\$ 46,72	R\$ 59,66	R\$ 357,96	0,29 %
9.8	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00	R\$ 256,45	R\$ 327,48	R\$ 3.274,80	2,62 %
9.9	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	R\$ 159,99	R\$ 204,30	R\$ 2.451,60	1,96 %
9.10	100693	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 1.586,15	R\$ 2.025,51	R\$ 4.051,02	3,24 %
9.11	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	22,50	R\$ 117,81	R\$ 150,44	R\$ 3.384,90	2,70 %
10			PINTURA					R\$ 32.165,82	25,69 %

Obra

REFORMAS: UBS- LAGOA DE CHAVIER_UBS- NOVIHO_UBS CARNAUBAS_UBS- LAGOA DOS CARVALOS_UBS- CENTRO

Bancos

SINAPI - 11/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 10/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo

B.D.I.

27,7%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	90,20	R\$ 14,27	R\$ 18,22	R\$ 1.643,44	1,31 %
10.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	50,20	R\$ 26,53	R\$ 33,87	R\$ 1.700,27	1,36 %
10.3	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	3,80	R\$ 26,51	R\$ 33,85	R\$ 128,63	0,10 %
10.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	900,00	R\$ 11,37	R\$ 14,51	R\$ 13.059,00	10,43 %
10.5	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	20,10	R\$ 14,75	R\$ 18,83	R\$ 378,48	0,30 %
10.6	261550	AGETOP CIVIL	PINTURA TINTA ESMALTE SINTETICO PARA PAREDES - 2 DEMÃOS C/SELADOR	m²	800,00	R\$ 14,94	R\$ 19,07	R\$ 15.256,00	12,19 %

Tipo de Licitação		Total sem BDI	R\$ 98.066,82
Abertura da Licitação		Total do BDI	R\$ 27.130,57
Número do Processo		Total Geral	R\$ 125.197,39

Documento assinado digitalmente

gov.br **ELTON ANTUNES DE ARAUJO PEREIRA**
Data: 06/03/2025 20:44:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 CGC: 08.449.571/0001-10
Fone: (84) 3255-0175/3255-0160

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
REFORMA UBS CARNAUBAS- LAGOA DO CHAVIER- NOVILHO	SINAPI - 11/2024 - Rio Grande do Norte ORSE - 10/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 08/2024 - Goiás EMBASA - 05/2024 - Bahia	27,7%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	UBS- LAGOA DE CHAVIER	100,00% 8.790,55		100,00% 8.790,55	
2	PINTURA	100,00% 6.712,01		100,00% 6.712,01	
3	UBS- NOVILHO	100,00% 8.790,55		50,00% 4.395,28	50,00% 4.395,28
4	PINTURA	100,00% 6.712,01		50,00% 3.356,01	50,00% 3.356,01
5	UBS CARNAUBAS	100,00% 8.790,55		50,00% 4.395,28	50,00% 4.395,28
6	PINTURA	100,00% 6.712,01		50,00% 3.356,01	50,00% 3.356,01
7	UBS- LAGOA DOS CARVALOS	100,00% 10.066,23			100,00% 10.066,23
8	PINTURA	100,00% 7.830,13			100,00% 7.830,13
9	UBS- CENTRO	100,00% 28.627,53	50,00% 14.313,77	50,00% 14.313,77	
10	PINTURA	100,00% 32.165,82	50,00% 16.082,91	50,00% 16.082,91	
Porcentagem			24,28%	49,04%	26,68%
Custo			30.396,67	61.401,79	33.398,92
Porcentagem Acumulado			24,28%	73,32%	100,0%
Custo Acumulado			30.396,67	91.798,46	125.197,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 CGC: 08.449.571/0001-10
Fone: (84) 3255-0175/3255-0160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

Cálculo do BDI, segundo fórmula do Acórdão 2622/2013-TCU-Pleno:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Administração Central	AC =	6,00%	3º quartil
Lucro	L =	8,67%	3º quartil
Seguro e Garantia	S + G =	0,86%	médio
Riscos	R =	1,47%	médio
Despesa Financeira	DF =	1,26%	médio
Tributos	I =	6,65%	
		BDI =	27,70%

ISS = 5% sobre 60% da nota
 PIS = 0,65%
 COFINS = 3%

Notas:

1) Premissas:

a) A planilha de cálculo de BDI NÃO SERÁ DESONERADA , consoante suspensão de efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU Plenário, concedida no despacho do relator, Min. Raimundo Carreiro, no processo TC 013.515/2013-6- TCU, em pedido de reexame com efeito suspensivo;
b) O cômputo de administração central foi considerado no 3º quartil, já que estamos na região metropolitana e a sua planilha orçamentária não contempla a administração local da obra;
c) O cômputo de lucro foi considerado no 3º quartil, considerando que o montante da contratação para reforma/manutenção do imóvel é pequeno, e não deve atrair muitas empresas interessadas em participar da licitação para o serviço;
d) O cômputo de seguro e garantia foi considerado no quartil médio;
e) O cômputo de riscos foi considerado no quartil médio;
f) O cômputo de despesa financeira foi considerado no quartil médio;
g) Para o cômputo de tributos, foi considerado o ISSQN padrão de Assu/RN, de 5% sobre 60% do valor dos serviços. Vide parágrafo 3º do Art. 54 e o Art. 63 da Lei Complementar 140 de 30 de setembro de 2015 .
h) Quanto ao PIS e COFINS, as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.



Documento assinado digitalmente
ELTON ANTUNES DE ARAUJO PEREIRA
Data: 06/03/2025 20:42:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2025
Dispensa de Licitação nº xxx/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA “REFORMA NAS UBS’S, DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº XXXXX/2025.

Pelo presente **Instrumento de Contrato**, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior, brasileiro, casado, residente a Rua Vice Prefeito João Lourenço de Moraes, nº 32 – Centro - nesta cidade, portador do RG nº x.729.xxx - SSP/RN e CPF nº xxx.859.xxx-70, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado a empresa, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX - XXXXXXXX, XXXXXXXX, aqui representado pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXX – XXXXXX/RN, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **Contratado**, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores modificações, têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O CONTRATADO se obriga a Prestar o Serviço de “REFORMA NAS UBS’S, do município de Senador Elói de Souza/RN”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), de acordo com a proposta de preço e descrição do serviço apresentada pela CONTRATADA, sendo esse pago conforme fornecimento do objeto e emissão de Nota Fiscal, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unidade	Valor Estimado
1	REFORMA NA UBS – LAGOA DE CHAVIER	Serviço	R\$XXXXXXXXXX
2	REFORMA NA UBS – NOVILHO	Serviço	R\$XXXXXXXXXX
3	REFORMA NA UBS – CARNAUBAS	Serviço	R\$XXXXXXXXXX
4	REFORMA NA UBS – LAGOA DOS CAVALOS	Serviço	R\$XXXXXXXXXX
5	REFORMA NA UBS – CENTRO	Serviço	R\$XXXXXXXXXX
VALOR TOTAL			R\$XXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para início para a Prestação do Serviço do objeto dar-se-á a partir da assinatura deste instrumento e posterior emissão da Ordem de Serviço pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Esse contrato terá a vigência até **31 de dezembro de 2025**, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;
- c) Fornecer a CONTRATADA todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria, quando solicitado;
- d) A CONTRATANTE se obriga a arcar com todos os custos com viagens e deslocamentos efetuados pelo CONTRATADO, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante apresentação de documento comprobatório.
- e) A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme prazo estipulado neste instrumento.

5.2. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

5.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

5.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2025, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 473 de 30 de dezembro de 2024, com a Natureza da Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações.

Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento terá observância ao disposto no Decreto xxx/20xx, que dispõe sobre a Ordem Cronológica de pagamentos;

7.2. O pagamento será condicionado à consulta da regularidade fiscal da pessoa jurídica e, também, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor unitário referente ao mês da competência dos serviços;
- b) Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa quanto à Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou não vier acompanhada dos documentos exigidos no item 7.2, ficará pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. O pagamento dos serviços será efetuado com base nos quantitativos e preços unitários consignados na proposta de preços da CONTRATADA.

7.5. O pagamento será efetuado integralmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes nesta cláusula.

7.6 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo "SIMPLES" deverá apresentar, também, Declaração de Opção pelo SIMPLES original, em conformidade com o Anexo IV da Instrução Normativa/RFB n. 1234/2012, assinada pelo representante da empresa, e referente ao recolhimento de impostos naquela modalidade.

7.7 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA, estarão a retenção na fonte, quando couber, dos seguintes tributos:

- 1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;**
- 2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 19 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;**
- 3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.**

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Dispensa nº xxxx/2025 e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constitui o respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficará responsável pelo acompanhamento da contratação o(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do(a) CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula: xxxxxxxxxxxx, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

10.2. O atraso injustificado no início dos serviços requisitados consoante da Ordem de Serviço sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso, até o máximo de **2,5% (dois vírgula cinco por cento)**, sobre o valor total da Ordem de Serviço.

10.3. As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Pela **inexecução total** ou **parcial** do contrato, a Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (**zero vírgula um por cento**), calculada sobre o valor global do contrato, no caso de atraso no cumprimento de determinação expressa da fiscalização;
- c) Multa de 0,5% (**zero vírgula cinco por cento**) calculada sobre o valor do contrato, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- d) O atraso injustificado na execução do contrato, aferido mensalmente pela FISCALIZAÇÃO, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de mora de **10% (dez por cento)**, sobre o valor das faturas dos pagamentos a vencer;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 10.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com alíneas “b”, “c” e “d”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.4, reserva-se a Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN o direito de optar pela contratação de licitante remanescente, desde que atendida a ordem de classificação da licitação em tela e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

10.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

10.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 14.133 de 2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados a partir da data de sua assinatura.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA
SETOR DE ENGENHARIA
Rua Euclides Lins, sn – Centro, Senador Elói de Souza/RN
CEP: 59.250-000
CNPJ: 08.449.571/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do município de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Senador Elói de Souza/RN /RN, xxx de xxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN /RN
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA LICITANTE

(em papel timbrado da empresa)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para “**REFORMA NAS UBS’s, do município de Senador Elói de Souza/RN**”.

Para efeito de participação na **DISPENSA** em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do TERMO DE REFERÊNCIA e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento e concordamos em prestar os serviços de acordo com as especificações propostas, pelos respectivos preços, mediante regular convocação.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA em toda as fases da licitação.

xxxxxxxxxxxxx/RN, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal da LICITANTE)



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA
SETOR DE ENGENHARIA
Rua Euclides Lins, sn – Centro, Senador Elói de Souza/RN
CEP: 59.250-000
CNPJ: 08.449.571/0001-10

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(em papel timbrado da empresa)

***** (razão social na empresa), CNPJ Nº.
***** com sede na *****
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins
da DISPENSA nº. ____/2025, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem
fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/UF, **** de ***** de 2025.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: _____

CPF: _____



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA
SETOR DE ENGENHARIA
Rua Euclides Lins, sn – Centro, Senador Elói de Souza/RN
CEP: 59.250-000
CNPJ: 08.449.571/0001-10

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

(em papel timbrado da empresa)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2025

_____(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na ____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para os fins de habilitação na DISPENSA n.º XXX/2025, Declara expressamente que:

1) Para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local/ Data

Nome e Assinatura do responsável



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA
SETOR DE ENGENHARIA
Rua Euclides Lins, sn – Centro, Senador Elói de Souza/RN
CEP: 59.250-000
CNPJ: 08.449.571/0001-10

ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE MEI/ME/EPP.

(em papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
Ref.: LICITAÇÃO – DISPENSA Nº xxx/2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que nos enquadrados na categoria de ME/EPP/MEI, de maneira que pretendemos nos beneficiar do direito de preferência, conforme preceitua a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

Em, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA
SETOR DE ENGENHARIA
Rua Euclides Lins, sn – Centro, Senador Elói de Souza/RN
CEP: 59.250-000
CNPJ: 08.449.571/0001-10

ANEXO VII – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

(em papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA**, para fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados. (Conforme disciplinado no Art 18, XII da lei 12.708/2012)

xxxxxxxx/RN, xxx de xxxxxxx de 2025.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa